



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha

ADM 2025-2028

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

A Secretaria Municipal de Arvorezinha/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no município de Arvorezinha/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no município de Arvorezinha/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a UFSM, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
- 1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

- 2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.
- 2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.98015.7877

[prefeituraarvorezinha](#)

gabinete@arvorezinha.rs.gov.br

[prefeituradearvorezinha](#)

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro . CEP 95995-000

www.arvorezinhars.com.br



- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 3.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03(três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/ ou ter atuação na gestão pública, ser efetivo experiência em um destes cargos. (Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.7. Ter experiência em ações de formação de professores(as).(Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.8. Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.(Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.9. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de ensino de Arvorezinha/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
- 3.10. Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho da função pela respectiva universidade. (Conforme Tabela - Anexo I)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 07/10 a 09/10/2025;
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- 4.3. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição;
- 4.4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;
- 4.5. Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato, e-mail, nº de telefone para contato, documento comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- 4.6. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.
- 4.7 Documentos para Inscrição (anexados no formulário e colocados e envelope com identificação do candidato;
 - a) Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);
 - b) Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);
- 4.8. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;





4.9. O horário de inscrições será das 13h às 17h, na SMED.

5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeada pela Portaria nº 10.537, de 02 de outubro de 2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de Arvorezinha/RS.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- b) Maior tempo de experiência em formação de professores.
- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
- d) Idade maior.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no Site e/ou Mural da Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS.

9. DO RECURSO

9.1. Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação e Desporto, no prazo de 2(dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

9.2 No prazo de 3 (três) dias úteis, a Secretaria de Educação e Desporto, apreciando o recurso, poderá





reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.



10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	07 a 10/10	Secretaria de Educação e Desporto
Análise de Currículos	11 a 14/10	Secretaria Municipal de Educação e Desporto (Comissão)
Divulgação do Resultado Preliminar	16/10	Site e/ou Mural da Prefeitura Municipal
Prazo para Recurso	17/10	Junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Divulgação Resultado Final	22/10	Site e/ou Mural Prefeitura Municipal

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo ;

11.2. O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.3. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todos as funções do formador, sem atrasos.

11.4. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ter graduação completa em Pedagogia	2,0 pontos
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico- supervisão/orientação na Educação Infantil	2,0 ponto
Ter experiência em ações de formação de professores(as)	1,0 pontos
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens	1,0 ponto
Ter atuado como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual o candidato estava vinculado	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO	10 PONTOS

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 7.1).





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha

ADM 2025-2028



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter-pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Arvorezinha, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.98015.7877

gabinete@arvorezinha.rs.gov.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro - CEP 95995-000

[@prefeituraarvorezinha](#)

[@prefeituradearvorezinha](#)

www.arvorezinhars.com.br